



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

gabinete@dslourenco.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO N.º 029/2020

EMENTA: *"Dispõe sobre mais medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus (COVID-19), sem prejuízo as medidas já estabelecidas nos Decretos Municipais de n° 025, 026, 027 e 028 e dá outras providências.."*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de n°s 4593-R, 4597-R, 4599-R, 4600-R, 4601-R, 4604-R do ano de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelecem medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de n°s 025, 026, 027 e 028 do ano de 2020, que decretam o estado de emergência em saúde pública no Município de Divino de São Lourenço e estabelecem medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Sanitário de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, formado a partir do Decreto Municipal de n° 025/2020.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

gabinete@dslourenco.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as convocações dos aprovados no Processo Seletivo nº01/2020 e 02/2020, para entregas de documentos de forma presencial junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º. Os Editais deverão constar as seguintes datas para a apresentação dos documentos digitalizados:

I. Saúde: datas 23/24 de março;

II. Agricultura: 25/26 de março;

III. Educação: 30/31 de março;

Art. 3º. Os documentos serão encaminhados digitalizados ao setor de Recursos Humanos e após a pandemia do COVID-19, serão novamente convocados para apresentação dos documentos originais para permanência no cargo em que foram contratados.

Art. 4º. Fica o endereço eletrônico do gabinete como destino dos documentos digitalizados (gabinete@dslourenco.es.gov.br).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 23 de março de 2020.

ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal
aos vinte três dias do mês de março do ano de
dois mil e vinte (23/03/2020).*

*André Chambella Silva Lopes
Procurador do Município*